



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407030001

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407030001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA DIAGONAL INVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA.

A(O) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.051/0001-19, situado na RUA ROCHAEL MOREIRA, S/N, CENTRO, São Luís do Curu / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 60353997382, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIAGONAL INVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA, com sede na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3096, SALA 105, CENTRO, Varjota / CE - CEP: 62.265-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.177.357/0001-69, representada neste ato pelo(a) Sr(a). francisco de assis cardoso pereira, portador(a) do CPF/MF Nº 073.270.313-16, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00010.20240408/0001-62, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202407030001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202407030001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 03 de julho de 2026 a 03 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência pública nº 0805.01.2024

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407030001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Luís do Curu/CE, 02 de julho de 2026

Francisco De Assis Cardoso Pereira
PREPOSTO DO CONTRATO

Charles Antonio De Oliveira Silva Junior
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2. _____